LEI Nº 5.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE "LECIANE MARTINS FRANÇA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido como Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado à Rua Iracy, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Patrocínio, passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LECIANE MARTINS FRANÇA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Raquel Rezende e Prof. Alexandre Vitor C. Cruz